

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/05/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA** com sede no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329 C, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.837/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº [127257759](#)), formado pelas empresas: **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, Líder do Consórcio, inscritas respectivamente nos CNPJ^S sob os nºs: 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p.183), e 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) pgs.: 6, itm 6.1 e 131), doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado Sobradinho/DF, conforme Documentos de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [126487263](#), [77275002](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [123741354](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [126386813](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [126410979](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00010249/2021-26](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira do **Contrato 095/2022- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [84406249](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 791.334,31 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)** ([122106537](#), p. 9), correspondente a **aproximadamente 13,91% (treze vírgula noventa e um por cento)** do valor originalmente contratado;

1.1.2. Suprime-se o valor de **RS 231.335,16 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)** ([122106537](#), página 9), correspondente à **aproximadamente 4,07% (quatro**

vírgula zero sete por cento) do valor anteriormente contratado.

1.1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato, constante do Terceiro Termo Aditivo ([117065515](#)), de **R\$ 7.547.332,84 (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescido do Termo de Apostilamento 002 ([124297787](#)) e do Termo de Apostilamento 003 ([126386573](#)), passará para **R\$ 8.693.520,03 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e três centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [126532932](#)) e Nota de Empenho nº 2023NE03133 (Doc. SEI/GDF nº [127015548](#)), datada de **14/11/2023**, no valor de **R\$789.999,15 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, à conta do Programa de Trabalho nº **10.301.6202.3222.0001**, Natureza da Despesa nº **44.90.51**, Fonte de Recurso **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/11/2023, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/11/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127175574)
verificador= **127175574** código CRC= **68046862**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00010249/2021-26

Doc. SEI/GDF 127175574

Criado por [84000749508](#), versão 22 por [84000749508](#) em 17/11/2023 14:55:33.